



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0539/2019

Este projeto de Lei visa regulamentar os art. 160 até 166 da Lei Orgânica do Município e criar um marco para o Município de São Paulo no sentido de garantir que o Poder Público não irá interferir em atividades econômicas, em especial nas de baixo risco, trazendo mais segurança jurídica para o empreendedor e, por consequência, mais prosperidade para todos.

O Município de São Paulo pretende garantir o exercício da liberdade econômica e garantir a segurança para o empreendedor e o investidor. O referido projeto busca aumentar a produtividade das empresas e seus colaboradores, diminuir a burocracia e dar celeridade operacional, tirando entraves que tanto atrapalham o cidadão e incentivar o ambiente de negócios paulistano.

A Cidade de São Paulo contempla o maior polo de comércio e serviços da América Latina, porém sua estrutura burocrática nem sempre tem a resposta rápida e precisa que a dinâmica das relações comerciais e de serviço exigem.

O desenvolvimento econômico é inversamente proporcional aos entraves burocráticos que a administração pública, em todas as suas esferas, exige. Quanto menos etapas burocráticas, mais rapidamente a cidade desenvolve-se e, portanto, as eventuais oscilações da economia e os efeitos de eventuais crises econômicas ficam mitigados quando existe uma estrutura dinâmica, flexível e enxuta que contemple os anseios do mercado produtivo.

Especificamente no município de São Paulo ainda podemos aprimorar muito em relação às atividades da gestão pública em benefício do desenvolvimento econômico, em especial no que tange aos procedimentos burocráticos de licenciamento e fiscalização de atividades que poderiam ser mais simples e diretas do que os procedimentos que encontramos hoje.

Visamos ter o foco nas atividades mais simples que deveriam ter procedimentos diferentes das empresas maiores, pois não possuem a mesma estrutura administrativa que conseguem incorporar procedimentos administrativos complexos, além de possuírem uma grande capacidade de geração de empregos.

Próximo a isso, também objetivamos trazer cada vez mais próximo da legalidade as atividades que hoje estão na ilegalidade. Um trabalhador informal é um potencial empreendedor formal se assim a burocracia permitir e o incorporar na sua estrutura administrativa, e um possível empregador num futuro próximo, criando uma dinâmica mais contemporânea das relações de trabalho e empreendedorismo.

Junto a essa visão atualizada, trouxemos também a preocupação de incorporar setores da economia que tem imenso potencial de crescimento, desenvolvimento e geração de empregos, mas que ainda não estão incorporados adequadamente a estrutura burocrática do município de São Paulo.

Um setor que é pouco regulado e de difícil licenciamento na área urbana, com consequências de dificuldades na tomada de crédito e desenvolvimento pleno é certamente a atividade humana mais antiga, a agricultura, que num contexto contemporâneo, associada ao mercado digital e novas tecnologias, pode ser um grande motor da economia microrregional e da cidade como um todo, até mesmo na escala da metrópole.

Outra área pouco estimulada e que merece um cuidado especial é da economia criativa e da produção cultural, que possui necessidades próprias para o seu desenvolvimento pleno e que pode ser um grande atrativo para a cidade, ao mesmo tempo em que pode alavancar

outras atividades de comércio e serviço, atraindo mais visitantes e criando uma dinâmica que gera desenvolvimento para toda a cidade.

O cuidado maior deste Projeto de Lei foi exatamente com a economia digital e suas ramificações, pois é sempre uma área interessante para a geração de empregos e que cresce muito mais que outras áreas da economia tradicional. É um importante motor para a economia, que ainda é pouco entendido pela administração pública e que merece um cuidado especial para atrair cada vez mais investimentos na cidade das mais diferentes empresas, das maiores as menores, passando pelas empresas digitais que focam no mercado bancário, a camada mais promissora dessa pujante economia digital.

Com estas posições esperamos que num futuro próximo o município de São Paulo tenha uma economia mais dinâmica, menos burocrática, e cada vez maior e mais diversificada, com uma estrutura administrativa que reflita a dinâmica do crescimento econômico que ela representa no cenário nacional e internacional.

Em um cenário de crise econômica existe a necessidade de agregar atividades compatíveis com a cidade, há necessidade de criar um círculo virtuoso e sustentável. É o caso do Município de São Paulo, que sempre está pronto a fazer ajustes para favorecer a classe produtiva e manter-se como referência dentro do cenário econômico do Brasil e do mundo.

Por tais motivos, peço a aprovação do projeto aos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/09/2019, p. 145-146

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.